



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Santo Antonio
UMA NOVA CIDADE

LEI Nº 5.035, DE 1º DE AGOSTO DE 2006

ABRE CRÉDITO ESPECIAL REFERENTE APOIO FINANCEIRO DE ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS AO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 4711/2005 E SUAS ALTERAÇÕES QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2006 A 2009. LEI MUNICIPAL Nº4784/2005 QUE DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO 2006 E LEI MUNICIPAL Nº4824/2005 QUE DISPOE SOBRE O ORÇAMENTO MUNICIPAL 2006

CLÓVIS GOMES SALAZAR, Presidente da Câmara de Vereadores em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º Fica aberto crédito especial referente Apoio Financeiro de Entidades Públicas e Privadas ao Calendário de Eventos do Município, no valor de R\$ 20.000,00, conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
01-SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
1112-Apoio Financeiro de Entidades Privadas calendário de eventos 33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 20.000,00

TOTAL..... R\$ 20.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir o crédito previsto no artigo anterior, o valor de R\$ 20.000,00 liberado pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul para a Festa Nacional da Cachaça, Sonho, Rapadura e Arroz.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1º de agosto de 2006

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração

CLÓVIS GOMES SALAZAR
Presidente da Câmara de Vereadores
em exercício no cargo de Prefeito Municipal